

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 625 - Publicada em 29/12/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação externada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 8336/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI 17.0.000002553-4 (evento 0800026),

CONSIDERANDO o atendimento da demanda, externada por meio do Despacho do evento 0800141, e Ato nº 286/2023, publicado no DODPE nº 562, de 18 de setembro de 2023 (evento 0800577), que cedeu a servidora **KHAISE NAYARA PEREIRA MARQUES DE CARVALHO**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 907421-0, com ônus ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 25 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação subsequente, aviada por meio do Ofício nº 11388/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante nos presentes autos, externada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, requerendo a cessão da servidora em referência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (evento 0836397), com menção expressa do termo inicial no primeiro dia do ano vindouro, por exigência operacional de cadastramento no sistema da Receita Federal do Brasil (e-Social),

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Ato nº 286, publicado no DODPE nº 562, de 18 de setembro de 2023, que cedeu a servidora **KHAISE NAYARA PEREIRA MARQUES DE CARVALHO**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula n.º 907421-0, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, pelo período de 25 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art.2º. CEDER, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a Servidora **KHAISE**

NAYARA PEREIRA MARQUES DE CARVALHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 907421-0, com ônus para o cessionário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/12/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836604** e o código CRC **C4F21174**.

Assinatura de Publicação: xemev-rynoh-tyliv-buzad-pizez-lycit-lepeb-rolub-fobam-vuvif-vomik-pyfik-viset-gakon-famus-rysac-roxux

ATO

Nº 368, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação externada pelo Ministério Público Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 387/2023/PGJ/GAB, constante no SEI 18.0.000001628-0,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR a cessão das Servidoras e Servidores abaixo relacionados, nas mesmas condições inicialmente autorizadas, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024:

I - CRISTIANA COSTA SARDINHA COELHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula n.º 9073591;

II - DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula n.º 9084355;

III - MICHELI ANGELICA BARBOSA PORTILHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula n.º 9083049;

IV - PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública,

matrícula n.º 9083197.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/12/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836606** e o código CRC **6C19C064**.

Assinatura de Publicação: xohim-sileg-cofeg-naroh-porar-vicob-syser-sosec-huvip-topiz-zepoc-nuhip-dotyg-hovyg-taguh-fupol-kixux

PORTARIA

Nº 1.854, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 126, de 25 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 465, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e respectiva substituta em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
158/2023	23.0.000001894-5	Vinicius Araújo Gonçalves, matrícula: 9088687.	Odisséia Aguiar Campos, matrícula 908684-6.	Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma no edifício da Defensoria Pública no município de Palmeirópolis-TO. Ref.: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: JG Engenharia e Arquitetura Ltda.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Anexo VI, art. 9º do Ato-DPE/TO nº 126/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 29/12/2023, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836621** e o código CRC **6ACA2E9E**.

Assinatura de Publicação: xecor-syceh-rasar-fevum-kihys-pufob-zikub-lotol-hehul-getes-zatev-gasig-rotuf-rakol-midav-pynal-poxux

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 158/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 23.0.000001894-5.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: JG Engenharia e Arquitetura Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma no edifício da Defensoria Pública no município de Palmeirópolis-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51; **FONTE:** 2.759.0000.240.005035; **SUBITENS:** 91 e 92.

VALOR: R \$ 41.392,88 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 26/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral - Contratante.

João Gustavo Cabrini Piotto - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, **Anagesp - Administração**, em 27/12/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835539** e o código CRC **A06A075B**.

Assinatura de Publicação: xikeg-suduf-kuhyt-socal-vicuv-sumuc-zakyd-totek-hitog-nelot-zurul-vahuz-rygik-serak-cilap-simor-mixux

Assinatura de Publicação desta Edição:

xopen-lokeb-dylos-kusab-luzas-gasas-debic-zazuh-givem-syhef-dibaf-hureb-hehyd-nigyf-bofus-mitut-ryxox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS